

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 040/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 01 (um) dia, de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assuntos particulares.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia, de dispensa do serviço á título de recompensa, a contar de 16/10/2014, a fim de tratar de assuntos particulares. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS

Maj BM Cmt da 1ª CIA/8º BBM – Tubarão

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, 01 (um) dia, de dispensa do serviço á título de recompensa, a contar de 10/10/2014, a fim de tratar de assuntos particulares. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Maj BM Sub Cmt do 8º BBM – Tubarão

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do Sub Ten BM Mtcl 920389-3 **Marcelo** dos Santos Corrêa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de 03/05/2005 à 03/05/2010, a contar de 16/10/2014.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 926192-9 Paulo José **Vieira**, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, 05 (cinco) dias, de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 06/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, a fim de tratar de assuntos particulares.

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 919294-8 Mário Patrício **Martins**, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, alterando de “3º Sgt BM Martins” para “3º Sgt BM Mário”.

Transcrito do BI 037/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 929218-7 **Cleber** da Silva Cardoso, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, compareceu à visita médica, obtendo 01 (um) dia, de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 07/10/2014, CID M549, conforme parecer do Dr. Rodrigo Ramos, CRM-18937.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

TRANSFERÊNCIA:

Do Sd BM Mtcl 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, para o CEBM - Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 – Turma III. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Transcrito da Nota nº 1743-14-DP – Movimentação com ônus.

Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Cb BM Mtcl 922994-9 Luciano **Costa** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, para comparecer na JMC/HPM, por término de atestado médico de 60 (sessenta) dias e do Sd BM Mtcl 400178-8 **Edilon** Vieira Fernandes do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, condutor da Vtr AAT-89, com saída às 07h do dia 06/10/2014 e retorno às 12h do mesmo dia.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 920398-2 Jair Seni **Rabelo**, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia, de dispensa do serviço á título de recompensa, a contar de 09/10/2014, a fim de tratar de assuntos particulares. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

1º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

Do Sd BM Mtcl 929640-9 **Sabrina** da Silveira Generoso, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias, de dispensa do serviço á título de recompensa, a contar de 05/10/2014, para viajar à Londres, Inglaterra. Conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO

1º Ten BM Cmt do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 929640-9 **Sabrina** da Silveira Generoso, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 05 (cinco) dias, de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 07/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, para viajar à Londres e Inglaterra.

CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – CTOp

Homologo o resultado do processo seletivo do curso em epígrafe, referente ao Processo nº 140-14-DE, realizado pela Coordenação do Curso em conjunto com a Divisão de Educação Física da DE, conforme a apresentação da ata correspondente, aprovado a matrícula do Sd BM Mtcl 927143-0 Jeferson da **Silva**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, no CTOp (em conformidade com o Edital Nº 96-14-DE).

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Tubarão, 06 de outubro de 2014.
Ofício nº 279-14-8º BBM

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, em atenção ao Ofício nº 283/2014, dessa Prefeitura, datado de 30 de setembro de 2014, indicar os nomes dos bombeiros militares deste Batalhão de Bombeiros Militar, para fazerem parte do Gabinete Integrado de Segurança Pública Municipal, nos termos da Lei nº 3694/2011.

- Major BM Matrícula 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos – Titular
- Major BM Matrícula 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos – Suplente

Respeitosamente,

DJALMA ALVES – Tenente Coronel BM
Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – SINDICÂNCIA:****SOLUÇÃO:****I - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001-8º BBM-2014**

Na procedida pelo Cap BM Mtcl 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo, instaurada através da Portaria nº 021-8º BBM-2014, datada de 09 de Junho de 2014, por ordem do Sr. Cel BM Presidente da CPP/CBMSC, para apurar ocorrência, passível de ato de bravura, por parte do Cb BM Mtcl 920385-0 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, em fato ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2003, ocorrência de salvamento aquático na praia do Camacho, município de Jaguaruna - SC.

RESOLVO:

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, e encaminhar os presentes Autos à Comissão de Promoção de Praças – CPP, para apreciação e análise do **PARECER**, a fim de subsidiar avaliação e julgamento de ato de bravura por parte do bombeiro militar, ora citado, de acordo com o item III, do art. 62, da Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o item II, art. 17, da Lei Complementar nº 318/2006 (Plano de Carreira das Praças PM e BM).

2. Ao B-1 do 8º BBM:

a) encaminhar os presentes Autos, ao Sr. Cel BM Presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP/DP;

b) publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8º BBM;

c) encaminhar cópia desta Sindicância e da sua Solução à Corregedoria do CBMSC;

d) Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-2 do 8º BBM.

Tubarão – SC, 03 de outubro de 2014.

DJALMA ALVES – TEN CEL BM
Comandante do 8º BBM

II - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 003-8º BBM-2014

Na procedida pelo Maj BM Mtcl 921527-1 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, instaurada através da Portaria nº 023-8º BBM-2014, datada de 18 de Agosto de 2014, a fim de apurar os fatos constantes na Nota Eletrônica s/nº - Comunicação – Queixa em desfavor do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 Osvaldo da Silva Filho, então Comandante do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna - SC e anexos, datada de 17 de Agosto de 2014, de lavra do Maj BM Cmt da 1ª Cia/8º BBM – Tubarão, em razão de denúncia formulada pela Srª Cristiane Pacheco, funcionária pública da Prefeitura de Jaguaruna - SC, residente naquele município.

RESOLVO:

1. Conhecer e concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que **NÃO HÁ** indícios de crime, nem de transgressão disciplinar por parte do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 **Osvaldo** da Silva Filho, do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna – SC.

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, por não restar provado, o envolvimento do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 **Oswaldo** da Silva Filho, nos fatos que ensejaram a instauração dos Autos de Sindicância.

3. Encaminhar cópia desta Sindicância e da Solução à Corregedoria do CBMSC.

4. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 8º BBM.

5. Arquivar cópia dos autos da Sindicância e desta Solução no B-2/8º BBM.

Tubarão – SC, 02 de Outubro de 2014.

DJALMA ALVES – TEN CEL BM
Comandante do 8º BBM

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM